



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 55555/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São Mamede

**DATA DE ENTRADA:** 09/05/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00009/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

**INTERESSADOS:** Jose Luiz da Costa Neto  
Umberto Jefferson de Moraes Lima



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE/PB  
DATA SHOW: 05/07/2024



### PROPOSTA COMERCIAL

A MZX ENTRETENIMENTO, empresa inscrita com CNPJ: 15.484.236/0001-18, através de seu representante o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa com CPF: 040.390.043-37, vêm por através desta, apresentar nossa proposta comercial para execução dos serviços da banda abaixo descrita pelo valor global de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), sendo o show com apresentação de 1:50 (uma hora e cinquenta minutos) hora/minuto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ARTISTA TOCA DO VALE	Cachê	1	152.500,00	152.500,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>152.500,00</b>

Essa proposta tem a validade de até 60 (sessenta) dias.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Inexigibilidade.

Fortaleza-CE, 12 de março de 2024

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337 2024.03.12 18:46:07 -03'00' 2023.008.20555
--	---

Francisco Vildemar Santiago da Costa  
MZX ENTRETENIMENTO

### F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18  
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dois Irmãos  
CEP 60721-310 Fortaleza-CE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Parecer Jurídico

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. SÃO PEDRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

### I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º. A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2024.
- ❖ PROCESSO administrativo Nº 0046/2024.
- ❖ OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2. Na oportunidade vem a **Secretaria Municipal de Turismo** requerer a contratação em tela, motivo pelo qual aportam os autos, nesta, para análise jurídica, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

4. Outro ponto que não diz respeito a esta consulta jurídica é quanto a análise dos cache a serem correspondidos a empresa contratada. Isto implica em análise



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



administrativa, tanto pelo montante, quando pela prevista análise de preços desproporcionais.

5. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

## II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
 (...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que aclarou contratação direta, por inexigibilidade de licitação, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

*Art. 74. (...)*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



(...)

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. **É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.**

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada **ou** opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

*“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”*

17. Por sua vez, Ronny Charles (12ª ed. revisada, ampliada e atualizada – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág. 393) faz alerta importante sobre esta hipótese de contratação direta e explica que inviabilidade de competição não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação:

*A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir, ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos não é exaustivo.*

*Nesta feita, o pressuposto para que profissional do setor artístico seja contratado, através da inexigibilidade licitatória, é a inviabilidade de se realizar uma escolha minimamente objetiva do serviço almejado, bem como o fato de ser pouco provável que um artista, consagrado pela opinião pública, submeta-se a um certame para sua contratação. Pensando desta forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



*envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a subjetividade natural ao gosto pelas artes. Some-se a isso a necessidade de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, então, poderemos ter uma ideia correta acerca da aplicação dessa hipótese de contratação direta.*

*O que não se pode é admitir que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de permissão dada pelo inciso II, do caput, do artigo 74, pelo simples fato de serem profissionais do setor artístico. Com base nesse raciocínio equivocado, favorecido pela omissão de alguns órgãos de controle, são diariamente contratados artistas e bandas musicais de todos os tipos e gostos, por valores que variam de acordo com o interesse do gestor ou de espúrios "acordos empresariais". São comuns as denúncias de contratações de um mesmo grupo musical, com valores totalmente destoantes, fato aberrante sobre o qual se omitem algumas autoridades.*

18. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

19. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

20. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

21. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

22. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

23. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

*a. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*b.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*c. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*d. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*e. - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*f. - razão da escolha do contratado;*

*g. - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

24. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

25. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

26. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**27. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

28. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

29. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
 [...]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimanecessária:**(grifei)

30. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

- I - jurídica;*
- II - técnica;*
- III - fiscal, social e trabalhista;*
- IV - econômico-financeira.*

31. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

32. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

*Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

33. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

34. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

35. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

36. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

### **III - DA CONCLUSÃO:**

37. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



**artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**

38. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.  
 S. M. J.

São Mamede -PB, 15 de março de 2024.

**SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
 Assessoria Jurídica

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL



São Mamede - PB, 05 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

**LICITANTE:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, - CNPJ 15.484.236/0001-18, Rua Sete, nº 41, bairro: Parque Dois Irmãos, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

## 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

## 2.0. DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda TOCA DO VALE, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1	152.500,00	152.500,00
<b>Total</b>					<b>152.500,00</b>

## 3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 152.500,00.

## 4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 06 de Março de 2024.

Talles José de Araújo Farias  
Talles José de Araújo Farias  
Diretor de Turismo





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (BANDA TOCA DO VALE) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	SERVIÇO	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 8 (oito) meses.

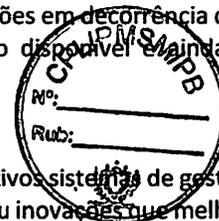
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de São Mamede PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 152.500,00.

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de SãoMamede PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### 14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Mamede - PB, 05 de Março de 2024.

TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS  
Talles José de Araújo Farias  
Diretor de Turismo





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
SECRETÁRIA DE TURISMO



São Mamede. - PB, 06 de Março de 2024.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (BANDA TOCA DO VALE) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS  
Talles José de Araújo Farias  
Diretor de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
SECRETARIA DE TURISMO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: TOCA DO VALE - R\$ 152.500,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda TOCA DO VALE para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua durante 50 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. Sua trajetória ganhou um novo passo no ano 2000, através da sua carreira solo que aos poucos foi ganhando notoriedade no mercado artístico, por suas composições e regravações de outros artistas de sucesso. Com isso, seu ritmo musical foi se tornando um dos pioneiros no gênero forrozeiro por mesclar o fandango, vaneirão, xote e atualidades. Com consagrados 50 anos de carreira, Toca do Vale criou sua extensa Biografia de discos, Cds e

DVDs pelas bandas onde passou e em sua carreira solo. Um gravado em sua cidade natal de Limoeiro do Norte-CE, outro em Araripina-PE e o terceiro gravado em Juazeiro do Norte-CE que consagrou diversos sucessos como a música 'Caranguejo', que emplacou nas paradas de sucessos em várias regiões do país, assim como em rádios do Brasil, programas de TVs nacionais e nas redes sociais. Hoje, na atualidade continua sendo uma das atrações mais requisitadas em todos os estados do nordeste e sul do Brasil, marcando presença em grandes e tradicionais Festejos Juninos, Vaquejadas e Festivais de forró. Por onde passa em suas apresentações, o que ganha destaque também, são seus famosos bordões "Aí meu deussss!" e "Eita Forrozãoooo", que se tornaram marcantes no público forrozeiro. Ao longo de sua trajetória O Rei Toca do Vale sempre teve parcerias com grandes artistas nacionais no meio musical. Entre eles (Wesley Safadão, Xand Avião, Zé Cantor, Zezo entre outros). Mesmo tendo tantos anos de estrada, Toca do Vale ainda hoje é intitulado por muitos como 'Rei do Forró', pois leva milhares de pessoas aos seus shows e não deixa de cantar em seus shows, os antigos e novos sucessos. Enfim, o título de Rei não é à toa, afinal, Rei é Rei! Aí meu Deussss!. Justificando, desta forma, a sua escolha.

## 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

- 6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- 6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
- 6.3. O valor total é equivalente a R\$ 152.500,00.

## 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista TOCA DO VALE para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 05 de Julho de 2024 em praça pública;
- 8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- 8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espere-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
- 8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 06 de Março de 2024.

Talles José de Araújo Farias  
 Talles José de Araújo Farias  
 Diretor de Turismo





VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda TOCA DO VALE, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1	152.500,00	152.500,00
<b>Total</b>					<b>152.500,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 152.500,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 06 de Março de 2024.

TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS

Talles José de Araújo Farias

Diretor de Turismo



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 585		
Data e Hora da Emissão		09/02/2024 09:54:23	Competência	02/2024	Código de Verificação	123971879		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		MORAUJO - CE		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
		Razão Social/Nome	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA					
		Nome Fantasia	MZX ENTRETENIMENTO					
		CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
		Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE MORAUJO						
CPF/CNPJ	07.598.675/0001-23	Inscrição Municipal		Município	MORAUJO - CE			
Endereço e CEP		Av Prefeito Raimundo Benício, 535 - CENTRO CEP: 62.480-000						
Complemento		Telefone		E-mail				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
Contratação de Atração Toca do Vale, no dia 10 de fevereiro de 2024 por ocasião do Morafolia – Carnaval do Município de Moraujo-Ce. BANCARIOS BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 1548423600011 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021.								
								
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>								
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>								
Código da Obra		Código ART						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>								
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		
CSLL(R\$)								
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>				
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não				
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00				
		2 - Não						
<b>Avisos</b>	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 584			
Data e Hora da Emissão		07/02/2024 17:00:10	Competência	02/2024	Código de Verificação	766346966			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		TIANGUA - CE			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
		Razão Social/Nome		MZ X ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA					
		Nome Fantasia		MZ X ENTRETENIMENTO					
		CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
		Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310					
		Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail		jrodrigues.neto1@hotmail.com
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE TIANGUÁ							
CPF/CNPJ	07.735.178/0001-20	Inscrição Municipal			Município	TIANGUA - CE			
Endereço e CEP		AV MOISES MOITA, 785 - Nenê Plácido CEP: 62.327-335							
Complemento			Telefone	(88)3671-2288	E-mail	gabinete.pmt@hotmail.com			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS TÍPICOS E SHOWS MUSICAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALUSIVOS AO CARNAVAL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021."									
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		7.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 488	
Data e Hora da Emissão	26/06/2023 14:01:09	Competência	06/2023	Código de Verificação	933116265		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CARAUBAS - PB		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
	Razão Social/Nome	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA					
	Nome Fantasia	MZX ENTRETENIMENTO					
	CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
	Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
	Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE CARAUBAS						
CPF/CNPJ	01.612.638/0001-46	Inscrição Municipal		Município	CARAUBAS - PB		
Endereço e CEP	AV. CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO CEP: 58.595-000						
Complemento		Telefone		E-mail			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO ARTISTA TOCA DO VALE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 30/06/2023. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021.							
							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra		Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>			
Valor dos Serviços R\$	160.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		160.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		160.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido	8.000,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim ( ) Não		
(=) Valor Líquido R\$	152.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$		0,00		
		2 - Não					
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 453		
Data e Hora da Emissão		25/04/2023 08:57:42	Competência	04/2023	Código de Verificação		205994586	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		PETROLINA - PE		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA						
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO						
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310						
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com		
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PETROLINA						
CPF/CNPJ	10.358.190/0001-77	Inscrição Municipal		Município	PETROLINA - PE			
Endereço e CEP		AV GUARARAPES, 2114 - CENTRO CEP: 56.302-905						
Complemento			Telefone		E-mail			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
Contratação da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, para a prestação de serviços artístico/musical da atração TOCA DO VALE, a se apresentar durante a EXPORAJADA 2023, no Distrito de Rajada em Petrolina - PE, com duração de 02hs (duas horas), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, conforme N° empenho: 1412/2023. DADOS BANCARIOS BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".								
								
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>								
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>								
Código da Obra					Código ART			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>								
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>				
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido		7.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00
				2 - Não				
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.						

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>451</b>			
Data e Hora da Emissão		12/04/2023 11:16:31	Competência	04/2023	Código de Verificação	116031935			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		URUCUI - PI			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO							
CPF/CNPJ		15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE			
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310							
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com			
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE URUCUI							
CPF/CNPJ		06.985.832/0001-90	Inscrição Municipal		Município	URUCUI - PI			
Endereço e CEP		PC DEPUTADO SEBASTIAO LEAL, 02 - CENTRO CEP: 64.860-000							
Complemento			Telefone		E-mail				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<p>Contratação de serviço de um show artístico para a XIV Esposoja/2023. A ser realizado no dia 13 de maio de 2023, no distrito da nova Santa Rosa em Urucui/Pi, com a contratação da banda TOCA DO VALE.</p> <p>DADOS BANCARIOS  BANCO ITAU  Agência - 3827  Conta - 98799-5  PIX CNPJ 15484236000118</p> <p>*Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021</p>									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>					<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>				
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		7.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 442	
Data e Hora da Emissão		15/02/2023 13:37:21	Competência	02/2023	Código de Verificação	540094897	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		BATURITE - CE	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY).41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail  rodrigues.neto1@hotmail.com		
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE BATURITE					
CPF/CNPJ	07.387.343/0001-08	Inscrição Municipal		Município	BATURITE - CE		
Endereço e CEP		PC DA MATRIZ, S/N - CENTRO CEP: 62.760-000					
Complemento			Telefone		E-mail		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO VALE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME CONTRATO Nº 2501.01/2023.							
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ Agência - 3827 Conta - 98799-5 CHAVE PIX: 15484236000118 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021*							
							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra			Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>			
Valor dos Serviços R\$		150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		150.000,00	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		7.500,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00	
			2 - Não				
<b>Avisos</b>	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.						



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
SECRETARIA DE TURISMO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: TOCA DO VALE - R\$ 152.500,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda TOCA DO VALE para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua durante 50 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. Sua trajetória ganhou um novo passo no ano 2000, através da sua carreira solo que aos poucos foi ganhando notoriedade no mercado artístico, por suas composições e regravações de outros artistas de sucesso. Com isso, seu ritmo musical foi se tornando um dos pioneiros no gênero forrozeiro por mesclar o fandango, vaneirão, xote e atualidades. Com consagrados 50 anos de carreira, Toca do Vale criou sua extensa Biografia de discos, Cds e

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:34. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.  
Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: F667.AC03.234D.91E7.481D.D154.5683.632D.

DVDs pelas bandas onde passou e em sua carreira solo. Um gravado em sua cidade natal de Limoeiro do Norte-CE, outro em Araripina-PE e o terceiro gravado em Juazeiro do Norte-CE que consagrou diversos sucessos como a música 'Caranguejo', que emplacou nas paradas de sucessos em várias regiões do país, assim como em rádios do Brasil, programas de TVs nacionais e nas redes sociais. Hoje, na atualidade continua sendo uma das atrações mais requisitadas em todos os estados do nordeste e sul do Brasil, marcando presença em grandes e tradicionais Festejos Juninos, Vaquejadas e Festivais de forró. Por onde passa em suas apresentações, o que ganha destaque também, são seus famosos bordões "Aí meu deussss!" e "Eita Forrozãoooo", que se tornaram marcantes no público forrozeiro. Ao longo de sua trajetória O Rei Toca do Vale sempre teve parcerias com grandes artistas nacionais no meio musical. Entre eles (Wesley Safadão, Xand Avião, Zé Cantor, Zezo entre outros). Mesmo tendo tantos anos de estrada, Toca do Vale ainda hoje é intitulado por muitos como 'Rei do Forró', pois leva milhares de pessoas aos seus shows e não deixa de cantar em seus shows, os antigos e novos sucessos. Enfim, o título de Rei não é à toa, afinal, Rei é Rei! Aí meu Deussss!. Justificando, desta forma, a sua escolha.

## 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

- 6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- 6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
- 6.3. O valor total é equivalente a R\$ 152.500,00.

## 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista TOCA DO VALE para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 05 de Julho de 2024 em praça pública;
- 8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- 8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espere-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
- 8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 06 de Março de 2024.

Talles José de Araújo Farias

Talles José de Araújo Farias  
Diretor de Turismo





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 07 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS  
Secretária de Finanças e Planejamento



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2024 às 15:34:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 55555/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00009/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 05/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 152.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 152.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): F Vildemar S da Costa - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.484.236/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	22267685f2aa37a0b8adc7d7c921359a
Autorização da autoridade competente	Sim	3cb4ad1e9a44fd10a2e9973dbba81964
Estimativa da despesa	Sim	7073a26b0464a1932d0feb1f9b484736
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a259f81c62a75e568a84cc7bd5cffab
Formalização de demanda	Sim	84d4e3677d2b890b1278e1025e796106
Justificativa de preço	Sim	0f041fef742c22cf334d0f257454e668
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f667ac03234d91e7481dd1545683632d
Previsão Orçamentária	Sim	79c6257caa8540c047fb4afeb55d25c9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - F Vildemar S da Costa - ME	Sim	31ab4634f3deeba278b5392c8b0e39cd

**João Pessoa, 09 de Maio de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2024

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO Nº: 03.0009/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E MZX  
ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, - CNPJ  
15.484.236/0001-18, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) prefeito Constitucional Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 061.168.264-82, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, - CNPJ 15.484.236/0001-18, com endereço na Rua Sete, nº 41, bairro: Parque Dois Irmãos, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, neste ato representado por Francisco Vildemar Santiago da Costa, CPF nº 040.390.043-37, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, tem por objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095  
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**



**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- j - Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente ao artista acima indicado, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0009/2024.
- k - Proceder com pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos, desobrigando a edilidade por qualquer gasto neste sentido,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**



l - Arcar com as despesas referentes a hospedagem e alimentação para os componentes do grupo musical contratado, bem como lanche e água potável, durante o evento.

m - Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com o horário a se apresentar,

n - Cumprir com o horário da realização do evento, devendo avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**



c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Mamede - PB, 08 de Abril de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB  
**CONTRATANTE**

FRANCISCO VILDEMAR  
SANTIAGO DA  
COSTA:04039004337

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA  
COSTA:04039004337  
2024.04.09 15:23:45 -03'00'  
2024.001.20643

\_\_\_\_\_  
**MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**  
 CNPJ 15.484.236/0001-18  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

São Mamede - PB, 05 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

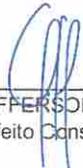
**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

**LICITANTE:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, - CNPJ 15.484.236/0001-18, Rua Sete, nº 41, bairro: Parque Dois Irmãos, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** Inexigibilidade nº 0009/2024.

Processo Administrativo nº 00046/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

**CONTRATADA:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15.484.236/0001-18.

**OBJETO:** Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 08/04/2024 À 31/12/2024.

São Mamede - PB, 08 de Abril de 2024

  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
 Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 07 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS  
Secretária de Finanças e Planejamento

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.484.236/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MZX ENTRETENIMENTO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ PLANALTO ITAPERI</b>
CEP <b>60.761-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DOIS IRMAOS</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(85) 3252-2078</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 12:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANTONIO NEIRO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/LUF: 91002169995 - SSPDC - CE

CPF: 477.538.223-20 DATA NASCIMENTO: 25/03/1956

FILIAÇÃO: RAISUNDO LUDIGERIO DA COSTA  
AMA MARIA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 2150167562 VALIDADE: 29/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 01/08/2001

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *antonio neiro da costa*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 29/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 16544044010 CE183587170

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2150167562

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 99002381671 SSP CE

CPF: 040.390.043-37      DATA NASCIMENTO: 16/03/1983

FILIAÇÃO: ANTONIO NEURO DA COSTA  
 LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.:

N° REGISTRO: 36908803630      VALIDADE: 19/11/2024      1ª HABILITAÇÃO: 15/03/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Francisco Santiago da Costa*

LOCAL: FORTALEZA, CE      DATA EMISSÃO: 21/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80967906117  
 CE173567312

CEARÁ

**DENATRAN      CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1843471933

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

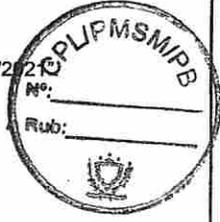


		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 585			
Data e Hora da Emissão		09/02/2024 09:54:23	Competência	02/2024	Código de Verificação	123971879			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		MORAUJO - CE			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
		Razão Social/Nome						MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	
		Nome Fantasia						MZX ENTRETENIMENTO	
		CPF/CNPJ		15.484.236/0001-18		Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE
		Endereço e CEP						R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310	
		Complemento			****		Telefone	(85)3252-2078	E-mail
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MORAUJO							
CPF/CNPJ		07.598.675/0001-23		Inscrição Municipal		Município	MORAUJO - CE		
Endereço e CEP		Av Prefeito Raimundo Benício, 535 - CENTRO CEP: 62.480-000							
Complemento				Telefone		E-mail			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Contratação de Atração Toca do Vale, no dia 10 de fevereiro de 2024 por ocasião do Morafolia – Carnaval do Município de Moraujo-Ce.									
<b>DADOS BANCARIOS</b>									
BANCO ITAU									
Agência - 3827									
Conta - 98799-5									
PIX CNPJ 1548423600011									
"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021.									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		7.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 584			
Data e Hora da Emissão		07/02/2024 17:00:10	Competência	02/2024	Código de Verificação	766346966			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		TIANGUA - CE			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
		Razão Social/Nome	MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA						
		Nome Fantasia	MZX ENTRETENIMENTO						
		CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
		Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310						
		Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com		
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE TIANGUÁ							
CPF/CNPJ		07.735.178/0001-20	Inscrição Municipal			Município	TIANGUA - CE		
Endereço e CEP		AV MOISES MOITA, 785 - Nenê Plácido CEP: 62.327-335							
Complemento			Telefone	(88)3671-2288	E-mail	gabinete.pmt@hotmail.com			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS MÚSICAIS E SHOWS MUSICAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ALUSIVOS AO CARNAVAL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021." DADOS BANCARIOS BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118									
									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		7.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 488		
Data e Hora da Emissão		26/06/2023 14:01:09	Competência	06/2023	Código de Verificação	933116265		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		CARAUBAS - PB		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
		Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA				
		Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
		CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310				
		Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CARAUBAS						
CPF/CNPJ	01.612.638/0001-46	Inscrição Municipal			Município	CARAUBAS - PB		
Endereço e CEP		AV. CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO CEP: 58.595-000						
Complemento		Telefone		E-mail				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO ARTISTA TOCA DO VALE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 30/06/2023. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021								
								
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>								
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.								
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>								
Código da Obra				Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>								
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		160.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		
(-) ISS Retido		8.000,00		2 - Não		ISS a reter		
(=) Valor Líquido R\$		152.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		
				2 - Não		0,00		
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.						

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 453	
Data e Hora da Emissão	25/04/2023 08:57:42	Competência	04/2023	Código de Verificação	205994586		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PETROLINA - PE		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail jrodrigues.neto1@hotmail.com		
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PETROLINA					
CPF/CNPJ	10.358.190/0001-77	Inscrição Municipal		Município	PETROLINA - PE		
Endereço e CEP		AV GUARARAPES, 2114 - CENTRO CEP: 56.302-905					
Complemento			Telefone		E-mail		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
Tratamento da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, para a prestação de serviços artístico/musical da atração TOCA DO VALE, a se apresentar durante a EXPORAJADA 2023, no Distrito de Rajada em Petrolina-PE, com duração de 02hs (duas horas), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, conforme N° empenho: 1412/2023.							
DADOS BANCARIOS BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021*							
							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra		Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não		
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>451</b>	
Data e Hora da Emissão		12/04/2023 11:16:31	Competência	04/2023	Código de Verificação	116031935
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	URUCUI - PI
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ		15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310				
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE URUCUI				
CPF/CNPJ		06.985.832/0001-90	Inscrição Municipal		Município	URUCUI - PI
Endereço e CEP		PC DEPUTADO SEBASTIAO LEAL, 02 - CENTRO CEP: 64.860-000				
Complemento			Telefone		E-mail	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
Prestação de serviço de um show artístico para a XIV Esposoja/2023, A ser realizado no dia 13 de maio de 2023, no distrito da nova Santa Rosa em Urucui/PI, com a contratação da banda TOCA DO VALE.						
<b>DADOS BANCARIOS</b> BANCO ITAU Agência - 3827 Conta - 98799-5 PIX CNPJ 15484236000118 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2019						
						
<b>CODIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra		Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$		150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		7.500,00	2 - Não		ISS a reter	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
			2 - Não		0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.				

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 442	
Data e Hora da Emissão		15/02/2023 13:37:21	Competência	02/2023	Código de Verificação	540094897	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		BATURITE - CE	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ		15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail		jrodrigues.neto1@hotmail.com
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE BATURITE					
CPF/CNPJ		07.387.343/0001-08	Inscrição Municipal		Município	BATURITE - CE	
Endereço e CEP		PC DA MATRIZ, S/N - CENTRO CEP: 62.760-000					
Complemento			Telefone		E-mail		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIAO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO VALE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME CONTRATO N° 2501.01/2023.							
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ Agência - 3827 Conta - 98799-5 CHAVE PIX: 15484236000118 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021*							
							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra					Código ART		
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
				2-Tributação Fora do Município		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Deduções Permitidas em Lei	
				0-Nenhum		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Desconto Condicionado				Opção Simples Nacional		Base de Cálculo	
		0,00		2 - Não		150.000,00	
(-) Retenções Federais				Incentivador Cultural		(X) Alíquota %	
				2 - Não		5,00	
Outras Retenções						ISS a reter	
(-) ISS Retido		7.500,00				(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00				(-) Valor do ISS R\$	
						0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> , com a utilização do Código de Verificação.					





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto. Impreso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.

## CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, documento de identificação CNH 04900605630 DETRAN CE, residente e domiciliado Rua B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-465. Fortaleza- CE. Único sócio da empresa, inscrito na junta comercial do Estado do Ceara sob o CNPJ 15.484.236/0001-18, NIRE 23103371124, estabelecida na Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi , Bairro: Parque dois Irmãos, CEP: 60.761-310, Fortaleza -CE, resolve transformar seu registro de empresário individual para sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome empresarial para: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem como nome fantasia: MZX ENTRETENIMENTO



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade é:

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** 9001-9/02 01 - Produção musical.

**ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIA:** 5920-1/00 01 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 7311-4/00 01 - Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) 7740-3/00 01 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 9001-9/03 01 - Produção de espetáculos de dança; 8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/06 01 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/01 01 - Produção teatral 9001-9/99 99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 7739-0/03 01 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7490-1/05 01 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 4399-1/02 01 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sede da empresa fica localizada na:

Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi, Bairro: Parque Dois Irmãos, CEP: 60.761-310, FORTALEZA – CEARÁ.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa **TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA** é admitida neste ato como sócia da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita na junta comercial do estado do Ceará sob CNPJ: 46.425.687/0001-08, com contrato arquivado na JUCEC sob o NIRE: 23202312592, com sede na Avenida dos expedicionários, Nº 4995, Sala 03, Bairro Vila União, Fortaleza-Ceará, representada por o sócio administrador **ANTONIO NEURO DA COSTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento: 15/03/1956, portador do CPF: 477.558.223-20, documento de identificação RG 91002169995 SSPDS CE, residente e domiciliado no Distrito Espinho, SN , Bairro: Zona rural , CEP: 62.930.000, LIMOEIRO DO NORTE– CEARÁ, neste ato representado por seu procurador o Sr.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto. Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.

**FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, documento de identificação CNH 04900605630 DETRAN CE, residente e domiciliado Rua B. LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-465. Fortaleza- CE.



**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital social do acervo da atividade empresário individual é no valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais), a empresa individual vende 40% de suas quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo que 1,00 a quota pra cada, para a empresa que foi admitido como sócia **TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA**. Tendo o capital totalmente integralizado em moeda corrente do brasil, Ficando distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	120.000	R\$ 120.000,00
TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA SETIMA:** Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1052 CC/ 2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA. O qual é, investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este contrato social a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado; no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ou contratar empréstimos fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou alienar ou bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** A Empresa que iniciou suas atividades em 03/05/2012 com natureza jurídica **Empresário Individual**, com data de abertura em 04/05/2012, agirá a partir desse contrato como **Sociedade Empresaria Limitada**, por tendo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/1756

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.  
Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar Balanços e distribuições de lucros antecipados, em formato mensal ou trimestral de acordo os sócios.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA :** Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

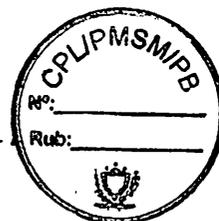
**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** As partes elegem o foro de FORTALEZA- CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.

E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente instrumento em 01(uma) via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, POR MEIO ONLINE.

FORTALEZA- CEARÁ, 27 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA: Sócio- administrador

\_\_\_\_\_  
TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA: Sócio  
Representado por: FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto. Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



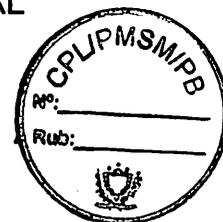
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 6/158

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: José Luiz da C. Neto.  
 Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL**



Eu, FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983, RG Nº 04900605630 DETRAN-CE, CPF 040.390.043-37, RUA B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, BAIRRO CAJAZEIRAS, CEP 60864-465, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

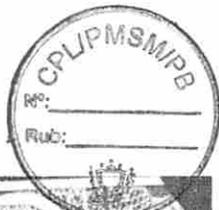
Fortaleza, 31 de maio de 2022.

**FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: José Luiz da C. Neto.  
Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1843471933

NOME  
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
99002381671 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO  
040.390.043-37 16/03/1983

FILIAÇÃO  
ANTONIO NEURO DA COSTA  
LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
04900605630

VALIDADE  
19/11/2024

1ª HABILITAÇÃO  
15/03/2010

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

*F. Vildeomar Santiago da Costa*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
21/11/2019

*Igor Vasconcelos Ponte*  
IGOR VASCONCELOS PONTE

ASSINATURA DO EMISSOR

80967906117  
CE173567312

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1843471933

CEARÁ

DENATRAN GOV. CE



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 9/17 61

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: José Luiz da C. Neto.  
 Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



VALOR EMITIDO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91082169995      DATA DE EMISSÃO: 29/05/2015

NOME: ANTONIO NEURO DA COSTA

FUNÇÃO: RAIMUNDO LUDIGERIO DA COSTA

MA MÃE: ANA MARIA DA COSTA

NATURALIDADE: LIMOEIRO DO NORTE - CE      DATA DO NASCIMENTO: 15/03/1956

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÃO-1 OFÍCIO TERMO: 19400 FOLHA: 122

LIVRO: A-33 LÍNGUEIRO DO NORTE - CE      CPF: 477.558.223-20

2 - VIA      P: 1

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL      SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

LEI Nº 7.119 DE 20-08-03

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO CEARÁ      SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL      PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ      COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO, ANOMAS E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

*Antes no verso do cartão*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovaentes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto. Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.  
 Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.

# Objetiva

CONTABILIDADE

objetivacontabilidade@yahoo.com.br



## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

**OUTORGANTE(S): TOCA DO VALE PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 46.425.687/0001-08. INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL SOB O NIRE: 23202312592, COM SEDE NA AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 4995, SALA 03, BAIRRO: VILA UNIAO, CEP 60.410-545, FORTALEZA- CE, TENDO COMO SOCIO-ADMINISTRADOR **ANTONIO NEURO DA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1956, PORTADOR DO CPF: 477.558.223-20, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 91002169995 SSPDS CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE ESPINHO, SN, BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 61924-100, LIMOEIRO DO NORTE- CEARÁ.

**OUTORGADO(S): FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CNH 04900605630 DETRAN CE, RUA B (LOT CAJAZEIRAS II) Nº12, BAIRRO: CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-465, FORTALEZA- CEARÁ.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem ao procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO da empresa F VILDEMAR S DA COSTA LTDA, CNPJ: 15.848.236/0001-18, ao procurador é dado o poder de representação do SÓCIO EMPRESÁRIO perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, subscrever quotas no aumento do capital social e outras alterações, se houver especificar, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de CE, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Sobral- CE, 26 de Maio de 2022.

*Antonio Neuro da Costa*  
ANTONIO NEURO DA COSTA

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.  
Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto. Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXOS  
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983, RG Nº 01900605630 DETRAN-CE, CPF 040.390.043-37, RUA B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, BAIRRO CAJAZEIRAS, CEP 60864-465, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

**FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto. Pág. 14/1766  
Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, de CNPJ 15.484.236/0001-18 e protocolado sob o número 22/076.825-1 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202320676, em 31/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/076.825-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.  
 Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Caio Frota Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2022, às 11:43.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/076.825-1.



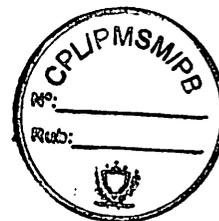
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.  
 Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 31 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

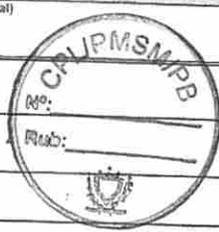
Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 55555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose ~~Luiz~~ C. Neto. Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>23103371124</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO NEURO DA SILVA</b>		(mãe) <b>LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/03/1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>04900605630</b>	Orgão emissor <b>CNH</b>	UF <b>CE</b> CPF(número) <b>040.390.043-37</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA B</b>		NÚMERO <b>12</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CAJAZEIRAS</b>	CEP <b>60.864-465</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1347</b>
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>			UF <b>CE</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>F VILDEMAR S DA COSTA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>RUA 7</b>		NÚMERO <b>41</b>	
COMPLEMENTO <b>CONJ PLANALTO ITAPERI</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DOIS IRMÃOS</b>	CEP <b>60.761-310</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1347</b>
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>			UF PAIS <b>CE   BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DUZENTOS MIL REAIS</b>
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>9001903</b> Atividade secundária <b>9001902</b> <b>7739003</b> <b>4399102</b> <b>8230001</b> <b>9001906</b> <b>8011101</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>BANDA MUSICAL - SHOWS E EVENTOS</b>  <b>PRODUÇÃO MUSICAL</b> <b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO</b> <b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS</b> <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS</b> <b>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO</b> <b>ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA</b> XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>03/05/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>15484236000118</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
**F. VILDEMAR S DA COSTA - ME**

DATA DA ASSINATURA  
**03/10/2013**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*[Handwritten Signature]*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <b>Aurélio M. Barros Neto</b> Administrador JUDEC <b>03/10/2013</b>	AUTENTICAÇÃO   JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2013 SOB Nº 20131267965 Protocolo: 13/126796-5, DE 01/10/2013 Empresa: 23 1 0337112 4 FRANCISCO VILDEMAR S DA COSTA ME  <b>HAROLDO FERNANDES MOREIRA</b> SECRETARIO-GERAL
---	---

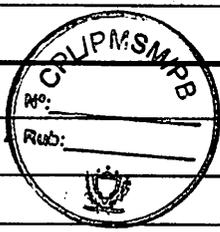


Ministerio do Desenvolvimento, Industria e Comercio Exterior  
 Secretaria de Comercio e Servicos  
 Departamento Nacional do Registro do Comercio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (s) ANTONIO NEURO DA COSTA		(mãe) LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO	
NASCIDO em (data de nascimento) 16/03/1983	IDENTIDADE (número) 04900605630	Estado civil CNH	UF CE
CPF (número) 040.390.043-37			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA B			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60.864-465	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F VILDEMAR S DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SETE			NÚMERO 41
COMPLEMENTO CONJ PLANALTO ITAPERI	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOIS IRMAOS	CEP 60.761-310	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	E-MAIL mazinodovale@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9001903 Atividade secundária 9001902 7739003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO BANDA MUSICAL - SHOWS E EVENTOS PRODUCAO MUSICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) F Vildemar S da Costa			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F Vildemar Santiago da Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 05/05/12	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2012 SOB Nº: 23103371124 Protocolo: 12/049742-5, DE 03/05/2012 F VILDEMAR S DA COSTA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2012  
 SOB Nº: 23103371124  
 Protocolo: 12/049742-5, DE 03/05/2012

HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
 SECRETARIO-GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.484.236/0001-18

Certidão nº: 70257959/2023

Expedição: 08/12/2023, às 11:50:38

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.484.236/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento gerado em: 09/05/2024 16:41

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2024/9722

CPF/CNPJ: 15.484.236/0001-18

Nome ou Razão Social: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

Endereço: R 7 (PLANALTO ITAPERY) 41 \*\*\*\* PARQUE DOIS IRMÃOS CEP 60761-310



Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 9 de Janeiro de 2024 (11:31:09)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).**Válida até 08/04/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.484.236/0001-18  
**Razão Social:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R 7 41 CONJ PLANALTO ITAPE / PARQUE DOIS IRMAOS / FORTALEZA / CE / 60761-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021905083503062286

Informação obtida em 01/03/2024 10:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**  
 CNPJ: **15.484.236/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:51:03 do dia 21/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2024.

Código de controle da certidão: **0A4B.D3DD.3CD6.FDFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.484.236/0001-18.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Quinta-feira, 14 de Março de 2024 às 14:54:16**

**Observações:**

- 
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1549390289

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 5555/24. Data: 09/05/2024 15:37. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.  
Impresso por convidado em 09/05/2024 16:41. Validação: 3B0F.8E2F.942A.CC27.E14D.AA2D.68F6.C49F.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202401765411

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 15484236000118
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2024 ÀS 13:05:50**  
**VÁLIDA ATÉ 02/04/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação

Canais

Propriedade Industrial

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

\* Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: **904813240**

Marca: TOCA DO VALE



Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(10) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de espetáculos ao vivo; Entretenimento; Espetác...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	22.1.25	Outros instrumentos musicais

Titulares

Titular(1):	Nome
	F VILDEMAR S DA COSTA - ME

Representante Legal

Procurador:	Nome
	MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
17/05/2012	19/05/2015	19/05/2025

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Fim	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
		20/05/2024	20/05/2025
		19/05/2025	19/11/2025

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850150137393	23/06/2015		385	F VILDEMAR S DA COSTA - ME		-
✓	850150137382	23/06/2015		349	F VILDEMAR S DA COSTA - ME		-
✓	800150106234	29/04/2015	-	372	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA		20/05/2015
✓	850120072869	17/05/2012		389	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2437	19/09/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850150137393 (23/06/2015) <b>Petição (tipo):</b> Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) <b>Titular:</b> F VILDEMAR S DA COSTA - ME <b>Procurador:</b> MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS
2436	12/09/2017	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850150137382 (23/06/2015) <b>Petição (tipo):</b> Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) <b>Procurador:</b> MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS <b>Cessionário:</b> F VILDEMAR S DA COSTA - ME
2315	19/05/2015	Concessão de registro	-	-	
2307	24/03/2015	Deferimento do pedido	-	-	
2182	30/10/2012	003	-	-	

Dados atualizados até 30/11/2021 - Nº da Revista: 2656

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A MZX ENTRETENIMENTO, com sede no Endereço Rua Sete nº 41- Planalto Itapery – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 15.484.236/0001-18, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza-CE, 10 de Janeiro de 2024

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337 2024.01.10 13:44:43 -03'00' 2023.008.20470
--	--

---

MZX ENTRETENIMENTO  
Francisco Vildemar Santiago da Costa  
CPF: 040.390.043-37

### F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18  
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dois Irmãos  
CEP 60721-310 Fortaleza-CE



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa MZX ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ nº15.484.236/0001-18, sediada na Rua Sete (Conj. Planalto Itaperi), Nº 41 - Bairro: Parque Dois Irmãos - CEP: 60.761.310 - Fortaleza - CE por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)Francisco Vildemar Santiago da Costa, portador(a) do RG n.º 99002381672 SSP-CE e do CPF n.º 040.390.043-37,, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Foraleza (CE), 15 de janeiro de 2024

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337 2024.01.15 10:18:59 -03'00' 2023.008.20458
--	--

MZX ENTRETENIMENTO  
Francisco Vildemar Santiago da Costa  
CPF: 040.390.043-37

### F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18  
Rua Sete (Conj Planalto itaperi) N 41, Parque dois Irmãos  
CEP 60721-310 Fortaleza-CE



REGISTRADO  
768236  
Cadastro Moral Correu 2º RTU  
Fortaleza - CE

Toca do Vale



### CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO** O SR. ANTONIO NEURO DA COSTA (TENDO COMO NOME ARTÍSTICO TOCA DO VALE), INSCRITO NO CPF: 477.558.223-20, RG: 91002169995 SSP-CE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TENENTE BOTELHO, Nº 144 - ITAPERY - FORTALEZA/CE, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTANTE** MZX ENTRETENIMENTO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.484.236/0001-18, ESTABELECIDO A RUA SETE, Nº 41 - PLANALTO ITAPERI - FORTALEZA/CE TENDO COMO REPRESENTANTE O SR. FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 040.390.043-37, PORTADOR DO RG Nº 99002381671 SSP/CE, MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusividade única, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico e/ou comercial em todo território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo presente contrato declara o REPRESENTADO que o REPRESENTANTE poderá; representar, negociar, assinar documentos de interesse público e privado, assinar propostas, assinar carta de exclusividade, assinar contratos, repassar direitos de cessão, emitir notas fiscais, assinar recibos, da quitação bem como assinar propostas.

**Paragrafo Único:** Fica estipulado, para fim de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao representado e de 20% (vinte por cento) ao representante

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente contrato o REPRESENTANTE se exime de qualquer responsabilidade trabalhista que venha decorrer de contratos com músicos e funcionários que prestem serviço ao REPRESENTADO.

**CLÁUSULA QUARTA** - Este contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura por ambas as partes.

**F VILDEMAR S DA COSTA-ME**

CNPJ 15.484.236/0001-18  
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dos Irmãos  
CEP 60721-310 Fortaleza-CE



REGISTRADO  
768236  
Cartório Moreira Correia 2º RTD  
Fortaleza - CE



CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.



E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza-CE, 10 de Janeiro de 2023.

*Antonio Neuro da Costa*

ANTONIO NEURO DA COSTA

REPRESENTADO

*Felipe Silva Brágo*

MZX ENTRETENIMENTO

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS

01. *Marcos Paulo Aires Ferreira*  
MARCOS PAULO AIRES FERREIRA  
CPF: 770.923.093-87

02. *Yuri Gabriel Santos Duarte*  
YURI GABRIEL SANTOS DUARTE  
CPF: 622.127.733-74



F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18  
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dos Irmãos  
CEP 60721-310 Fortaleza-CE

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ - ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
	Rua Major Fausto, n. 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.025-100 - PABX: (85) 3512.5909 E-mail: mcoraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E  
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**



**Registro nº 768236**

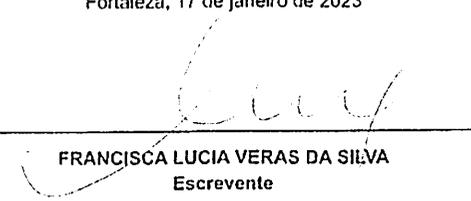
Certifico e dou fé que recebi o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 17/01/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 768236 em 17/01/2023, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

**Natureza: Contrato de Representação Artística e Prestação de Serviços**

**Representante: MZX ENTRETENIMENTO CNPJ 15.484.236/0001-18**

**Representado: ANTONIO NEURO DA COSTA CPF 477.558.223-20**

Fortaleza, 17 de janeiro de 2023

  
 FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA  
 Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

  
 PODER JUDICIÁRIO  
 ESTADO DO CEARÁ  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 AAS573305-K3J9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em  
seu dispositivo eletrônico

  
 PODER JUDICIÁRIO  
 ESTADO DO CEARÁ  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 AAS76754-M4F9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em  
seu dispositivo eletrônico

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Documento	20230117000351
Total emolumentos	R\$ 97,79
Total FERMUJO	R\$ 10,58
Total Selos	R\$ 7,63
Total FRMMP (Ministério Público)	R\$ 4,69
Total FADEPI (Defensoria Pública)	R\$ 4,69
Valor Total	R\$ 125,78
Base de cálculo / Atos sem Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 0001, 0013, 0023	



**Fortaleza**  
PREFEITURA

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00106513/2023	Data Emissão 27/04/2023	Data de Validade 26/04/2024		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA		CNPJ/CPF 15484236000118		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 3519619	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA 7 (PLANALTO ITAPERI), Nº 41, Compl. CONJUNTO PLANALTO ITAPERI, Bairro PARQUE DOIS			
Área do Terreno (m²) 45.00	Área Construída (m²) 45.00	Área do Estabelecimento (m²) 45.00		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	SIM
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	SIM
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
774030001	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190101	PRODUÇÃO TEATRAL	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190301	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 040.390.043-37		Nome FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA / CPF:040.390.043-37				
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023452206, consulta esta declaratória, podendo				



- ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
- 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
- 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
- 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
- 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exige o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
- 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 383016;



**CONDICIONANTES**

- 1. *Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;*
- 2. *Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*
- 3. *É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;*
- 4. *É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.*
- 5. *O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.*
- 6. *O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



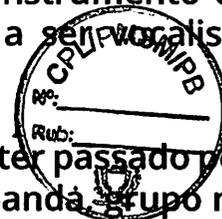


# RELEASE



# A HISTÓRIA DE UM REI DO FORRÓ

Nascido no ano de 1956 em Limoeiro do Norte - Ce, Antônio Neuro da Costa popularmente conhecido como *Toca do Vale*, começou aos 17 anos de idade no mundo da música tocando e cantando ainda sem grandes pretensões. Até que aos 20 anos ingressou de maneira profissional ao lado do famoso 'Mestre da Sanfona', o cantor cearense João Bandeira, onde começou no instrumento de pandeiro e fazendo uma segunda voz, e anos depois passou a ser vocalista principal da grupo.



Logo após, sua carreira ficou marcada nas décadas de 80 e 90 por ter passado por duas das principais bandas de forró do segmento, Paulo Ney & Banda Grupo no qual participou durante 15 anos. Até que ingressou a convite do sanfoneiro Didi na banda Brasas do Forró como vocalista. Onde se protagonizou como um dos principais cantores do forró na época por embalar diversos sucessos.

Sua trajetória ganhou um novo passo no ano 2000, através da sua carreira solo que aos poucos foi ganhando notoriedade no mercado artístico, por suas composições e regravações de outros artistas de sucesso. Com isso, seu ritmo musical foi se tornando um dos pioneiros no gênero forrozeiro por mesclar o fandango, vaneirão, xote e atualidades.

Com consagrados **50 anos de carreira**, Toca do Vale criou sua extensa Biografia de discos, Cds e DVDs pelas bandas onde passou e em sua carreira solo. Um gravado em sua sua cidade natal de Limoeiro do Norte-CE, outro em em Araripina-PE e o terceiro gravado em Juazeiro do Norte-CE que consagrou diversos sucessos como a música 'Caranquejo', que emplacou nas paradas de sucessos em várias regiões do país, assim como em rádios do Brasil, programas de TVs nacionais e nas redes sociais.

Hoje, na atualidade continua sendo uma das atrações mais requisitadas em todos os estados do nordeste e sul do Brasil, marcando presença em grandes e tradicionais Festejos Juninos, Vaquejadas e Festivais de forró. Por onde passa em suas apresentações, o que ganha destaque também, são seus famosos bordões "Aí meu deussss!" e "Eita Forrozãooo", que se tornaram marcantes no público forrozeiro.

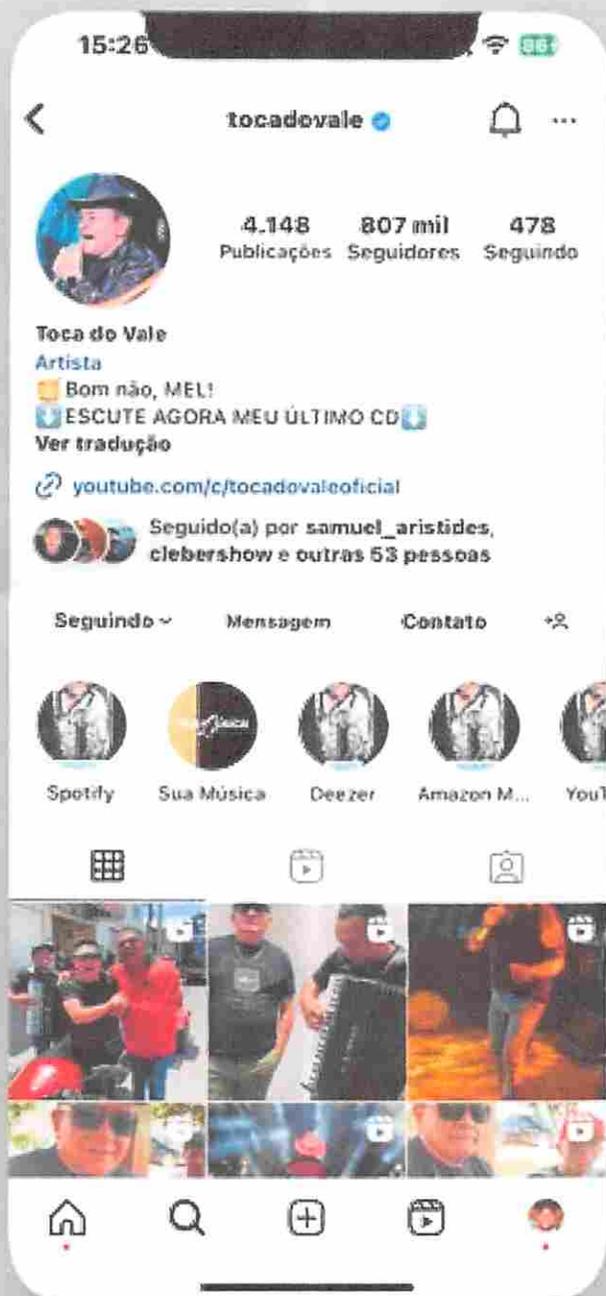
Ao longo de sua trajetória O Rei Toca do Vale sempre teve parcerias com grandes artistas nacionais no meio musical. Entre eles (Wesley Safadão, Xand Avião, Zé Cantor, Zezo entre outros).

Mesmo tendo tantos anos de estrada, Toca do Vale ainda hoje é intitulado por muitos como '**Rei do Forró**', pois leva milhares de pessoas aos seus shows e não deixa de cantar em seus shows, os antigos e novos sucessos. Enfim, o título de Rei não é à toa, afinal - Rei é Rei! Aí meu Deussss!



# INSTAGRAM

# YOUTUBE



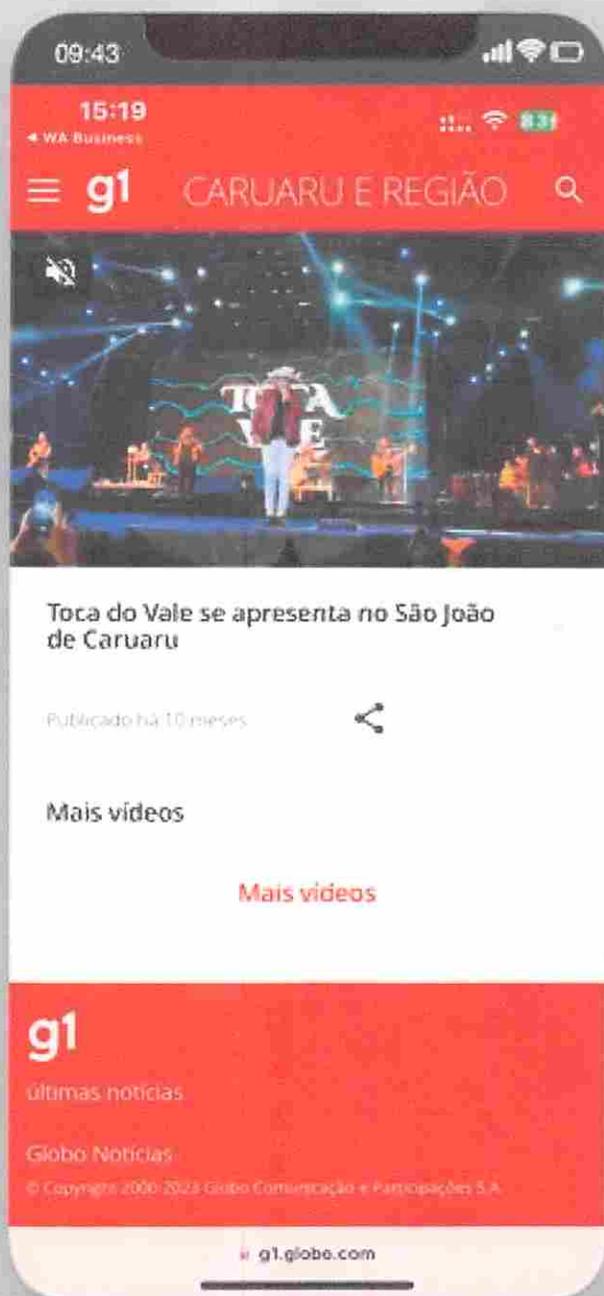


# TOCA DO VALE NA MÍDIA





# TOCA DO VALE NA MÍDIA



Anúncios Google

Por que não clicar em Anúncio? Por quê?



TOCA DO VALE

# Toca do Vale - Nova Cruz - RN - Dezembro - 2020



Por Thiago Downloads

BAIXAR



ThiagoDownloads

ThiagoDownloads

ThiagoDownloads

ThiagoDownloads



### MENU BANDAS

..... Escolha uma banda ..... ▾

### MAIS BAIXADOS



Wesley Safadão - Ipubi - PE - Setembro - 2022 - Rep Novo !!



Mari Fernandez - Piripiri - PI - Outubro - 2022



Tarcísio Do Acordeon - Granito - PE - Setembro - 2022 - Rep Novo !!



Kaelzinho - Seleção da Sofrência - Promocional



Zé Vaqueiro - Ipubi - PE - Setembro - 2022 - Rep Novo !!



Banda Faze Nova - Ao Vivo em Itabi - SE - 2022

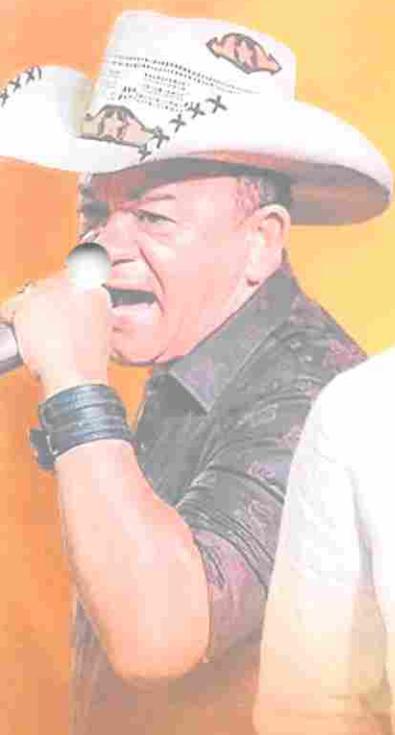
# QUA.03.OUT

CANINDE - CEARÁ



# TRADICIONAIS FESTEJOS DE CANINDÉ 2018

## JARDINEIRA PARK



**TOÇA  
DO VALE**



**JONAS  
ESTICADO**



**LEO  
MAGALHÃES**



**WALLAS  
ARRAES**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2024 às 15:37:45 foi protocolizado o documento sob o N° 55559/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000300092024

Data da Publicação: 08/04/2024

Data da Assinatura: 08/04/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 152.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical TOCA DO VALE no dia 05 de julho de 2024 em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural Folclórico, Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

Contratado (Nome): F Vildemar S da Costa - ME

Contratado (CNPJ): 15.484.236/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	781fef52496e5707f2beeb9d498de2728
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3b0f8e2f942acc27e14daa2d68f6c49f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	79c6257caa8540c047fb4afeb55d25c9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	98bf1d8adf2246bf78ea5e16b2e54178
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 09 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 55555/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2024 às 15:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 55559/24 ao Documento 55555/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55555/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 41	98bf1d8adf2246bf78ea5e16b2e54178
Comprovante de publicidade	42	781fef52496e5707f2beb9d498de2728
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43	79c6257caa8540c047fb4afeb55d25c9
Comprovantes de regularidade da contratada	44 - 92	3b0f8e2f942acc27e14daa2d68f6c49f
RECIBO PROTOCOLO	93	d1f4db699896a57d3dcf8da512f495bc

João Pessoa, 09 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB